

LEI Nº 1.707/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 040/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

018.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

018001.2060600251.050 – Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis, Equipamentos e Material Permanente.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0144	15010001	300.000,00

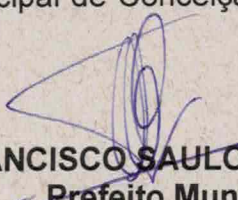
Art. 2º Como fonte de recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º será utilizado:

- I- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por arrecadação de receita de Convênio do Estado não prevista, proveniente do Convênio nº 026/2014, Registro SECONT nº 140.292, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria e Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG e o Município de Conceição do Castelo-ES.

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES – em 25 de Julho de 2014.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 040/2014**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 23 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 25 de julho de 2014.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal